

INSS volta a pedir que Justiça suspenda a revisão da vida toda

# INSS volta a pedir que Justiça suspenda a revisão da vida toda

Advocacia-Geral da União entrou com embargo de recursos para modificar pontos da decisão que foi tomada pelos ministros do Supremo

CAIO PRATES  
do Portal Presidência Total

Em mais um capítulo da novela que vem se tornando o pagamento da revisão da vida toda para os aposentados e pensionistas do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), a AGU (Advocacia-Geral da União) apresentou ao Supremo Tribunal Federal, embargos de declaração com o objetivo de esclarecer alguns pontos sobre a tese definida pela Corte durante o julgamento do tema para que seja conferida mais segurança jurídica aos pagamentos.

A AGU também pediu uma modulação dos efeitos da decisão e solicitou a suspensão de todos os processos. Na visão de especialistas a União está fazendo uma manobra jurídica que vai prejudicar milhares de aposentados, muitos doentes e com idades avançadas, que aguardam ansiosamente o aumento de suas aposentadorias.

João Badari, especialista em direito previdenciário e sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, rebate o pedido de modulação da AGU e frisa que tal movimento jurídico criará uma grande insegurança ju-



MANOBRAS JURÍDICAS. Por meio da Advocacia-Geral da União, INSS tenta protelar decisão que já foi referendada pela Suprema Corte

rídica, além de ser contrário ao princípio da justiça social.

“É importante deixar claro que tudo que a AGU está pedindo nos embargos já foi discutido e extensamente debatido durante todo o processo da revisão da vida toda nas cortes superiores e, principalmente no STF. Sem dúvidas, a modulação de efeitos e completamente contra a segurança jurídica e o interesse social e neste caso esse pedido vai no sentido

oposto da proteção social. Ou seja, o que se pede criará mais insegurança jurídica e injustiça social”, alerta o especialista.

A revisão da vida toda foi reconhecida pelo STF em 1º de dezembro de 2022, por meio do seu pleno, e foi garantida aos segurados do INSS a correção de uma ilegalidade cometida por mais de 20 anos. Muitos aposentados foram prejudicados em seus cálculos, e a Corte Superior decidiu que estes pode-

riam melhorar suas aposentadorias com a inclusão dos salários de contribuição anteriores a julho de 1994 (início do Plano Real).

“O INSS ao opor os embargos de declaração traz argumentos que já foram decididos pela mais alta Corte do país, ele busca rediscutir a matéria por meio de uma peça processual que não possui esta finalidade legal. Além de entender que o STF foi omissivo em pontos que estão claros no acórdão, com o in-

tuito de protelar ainda mais o processo a seu favor. Requerer modulação de efeitos é ir contra a função deste instituto, pois não houve modificação jurisprudencial, não existe alegação de inconstitucionalidade no decidido e mais: vai contra a segurança jurídica e o interesse social, que são a base das modulações. Esperamos que o STF entenda a má fé processual utilizada pelo INSS no processo”, defende o advogado Murilo Aith.

## Instituto se manifesta sobre a contestação da Previdência

O Ieprev (Instituto de Estudos Previdenciários) protocolou na terça-feira uma manifestação no Supremo em relação aos embargos de declaração da AGU, que representa o INSS na Justiça.

A petição do Ieprev, *amicus curiae* (advogado auxiliar) no caso da Revisão da Vida Toda no Supremo, assinada pelo advogado João Badari, demonstra que as omissões trazidas pelo INSS nos embargos de declaração já foram tratadas pela Corte em seu julgamento.

“O INSS alega pontos que foram devidamente discutidos, decididos e fundamentados pelos Ministros. Dentre estes pontos o INSS alega que o STJ causou ofensa a cláusula da reserva de plenário, ocorre que existe um equívoco da AGU ao alegar tal omissão, pois o tema foi amplamente debatido no plenário virtual e posteriormente no plenário presencial, e mais, isso mostra desconhecimento do INSS no processo”, destaca João Badari. **CP**

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

**Seção:** Economia **Página:** 5